



LEI Nº. 086/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8928 Pág: 53

06 JAN 2021

Autógrafo de Lei nº 91/2020

Projeto de Lei nº 202/2020

Súmula:- Declara de Utilidade Pública o *INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS- IPTH*, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES FRANCILEY PRETO GODOI E LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o *INSTITUTO DE PESQUISAS E TRATAMENTOS HUMANÍSTICOS- IPTH*, inscrito no CNPJ Nº 02.752.006/0001-40, sediado na Rua Carteiro Jair Aparecido Ferreira nº 646, CEP 86.812-763, no conjunto habitacional Sumatra, nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de dezembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal